



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 66/SAPL/2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 34, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º. Os Anexos do Projeto de Lei sob n.º 66, que **Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2026**, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRÉSCIMO

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 06.001.10.122.0011.2.020 – GESTÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS

Elemento: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

TOTAL..... R\$ 30.000,00

Beneficiário: Associação DAR VOZ A QUEM NÃO TEM .

CNPJ:

Endereço: Av: Arlindo Diniz Tomaz, São Miguel do Guaporé, Cep 76.932-000, São Miguel do Guaporé – RO.

Justificativa/Finalidade: Aquisição de material de consumo para atender a referida Associação.

REDUÇÃO

Órgão: 02 – Secretaria Municipal de Gabinete

Unidade : 02.001.04.122.0001.9.999 – Reserva de Contingência

Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL..... R\$ 30.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º. Esta Emenda, depois de aprovada será parte integrante do Projeto de Lei n.º 66/2025 – (LOA) do SAPL e adequada, se necessário, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026 e a Lei do Plano Plurianual para o Quadriênio 2026-2029.

São Miguel do Guaporé, 15 de dezembro de 2025.

MARIO NENENZÃO
Vereador – CMSMG



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 66/SAPL/2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 35, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º. Os Anexos do Projeto de Lei sob n.º 66, que **Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2026**, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRÉSCIMO

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 06.001.10.122.0011.2.020 – GESTÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS

Elemento: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

TOTAL..... R\$ 35.000,00

Beneficiário: ASSOCIAÇÃO INSTITUTO INOVAVIDA

CNPJ:

Endereço: Rua Napoleão Bonaparte, 2650, centro, São Miguel do Guaporé, Cep 76.932-000, São Miguel do Guaporé – RO.

Justificativa/Finalidade: Aquisição de material de consumo para atender a referida Associação.

REDUÇÃO

Órgão: 02 – Secretaria Municipal de Gabinete

Unidade : 02.001.04.122.0001.9.999 – Reserva de Contingência

Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL..... R\$ 35.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º. Esta Emenda, depois de aprovada será parte integrante do Projeto de Lei n.º 66/2025 – (LOA) do SAPL e adequada, se necessário, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026 e a Lei do Plano Plurianual para o Quadriênio 2026-2029.

São Miguel do Guaporé, 15 de dezembro de 2025.

MARIO NENENZÃO
Vereador – CMSMG



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 66/SAPL/2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 36, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º. Os Anexos do Projeto de Lei sob n.º 66, que **Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2026**, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRÉSCIMO

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 06.001.10.122.0011.2.020 – GESTÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS

Elemento: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

TOTAL..... R\$ 10.000,00

Beneficiário: Associação de Maes, Pais e Amigos dos Autistas de São Miguel do Guaporé/RO

CNPJ: 51.548.205/0001-47

Endereço: Av Capitão Silvio, 301 Centro, São Miguel do Guaporé – RO.

Justificativa/Finalidade: Aquisição de material de consumo para atender a referida Associação.

REDUÇÃO

Órgão: 02 – Secretaria Municipal de Gabinete

Unidade : 02.001.04.122.0001.9.999 – Reserva de Contingência

Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL..... R\$ 10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º. Esta Emenda, depois de aprovada será parte integrante do Projeto de Lei n.º 66/2025 – (LOA) do SAPL e adequada, se necessário, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026 e a Lei do Plano Plurianual para o Quadriênio 2026-2029.

São Miguel do Guaporé, 15 de dezembro de 2025.

MARIO NENENZÃO
Vereador – CMSMG



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 66/SAPL/2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 37, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º. Os Anexos do Projeto de Lei sob n.º 66, que **Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2026**, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRÉSCIMO

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 06.001.10.122.0011.2.020 – GESTÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS

Elemento: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

TOTAL..... R\$ 10.000,00

Beneficiário: Associação dos Diabéticos de Rondônia e Amigos.

CNPJ: 26.716.711/0001-50

Endereço: Av São Paulo, 485, Centro, São Miguel do Guaporé – RO.

Justificativa/Finalidade: Aquisição de material de consumo para atender a referida Associação.

REDUÇÃO

Órgão: 02 – Secretaria Municipal de Gabinete

Unidade : 02.001.04.122.0001.9.999 – Reserva de Contingência

Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL..... R\$ 10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º. Esta Emenda, depois de aprovada será parte integrante do Projeto de Lei n.º 66/2025 – (LOA) do SAPL e adequada, se necessário, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026 e a Lei do Plano Plurianual para o Quadriênio 2026-2029.

São Miguel do Guaporé, 15 de dezembro de 2025.

MARIO NENENZÃO
Vereador – CMSMG



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 66/SAPL/2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 38, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º. Os Anexos do Projeto de Lei sob n.º 66, que **Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2026**, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRÉSCIMO

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Unidade: 07.001.08.254.0012.2.037 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

TOTAL..... R\$ 15.000,00

Beneficiário: Organização dos Idosos, Jovens da Terceira Idade, viva a vida.

CNPJ: 19.660.129/0001-54

Endereço: Avenida Marechal Rondon, n.º1365, planalto, São Miguel do Guaporé – RO.

Justificativa/Finalidade: Recurso destinado à compra de material de consumo, para atender à necessidade desta instituição que presta um trabalho junto aos idosos deste município.

REDUÇÃO

Órgão: 02 – Secretaria Municipal de Gabinete
Unidade : 02.001.04.122.0001.9.999 – Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL..... R\$ 15.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º. Esta Emenda, depois de aprovada será parte integrante do Projeto de Lei n.º 66/2025 – (LOA) do SAPL e adequada, se necessário, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026 e a Lei do Plano Plurianual para o Quadriênio 2026-2029.

São Miguel do Guaporé, 15 de dezembro de 2025.

MARIO NENENÃO
Vereador – CMSMG



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 66/SAPL/2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 39, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º. Os Anexos do Projeto de Lei sob n.º 66, que **Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2026**, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRÉSCIMO

Órgão: 02 – Secretaria Municipal de Gabinete
Unidade: 02.001.04.122.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria de Gabinete
Elemento: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

TOTAL..... R\$ 15.000,00

Beneficiário: Associação dos Acadêmicos de São Miguel do Guaporé RO.
CNPJ: 10.747.711/0001-88
Endereço: Av São Paulo, 5001 Centro, São Miguel do Guaporé – RO.

Justificativa/Finalidade: Aquisição de material de consumo para atender a referida Associação.

REDUÇÃO

Órgão: 02 – Secretaria Municipal de Gabinete
Unidade : 02.001.04.122.0001.9.999 – Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL..... R\$ 15.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º. Esta Emenda, depois de aprovada será parte integrante do Projeto de Lei n.º 66/2025 – (LOA) do SAPL e adequada, se necessário, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026 e a Lei do Plano Plurianual para o Quadriênio 2026-2029.

São Miguel do Guaporé, 15 de dezembro de 2025.

MARIO NENENZÃO
Vereador – CMSMG



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 66/SAPL/2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 40, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º. Os Anexos do Projeto de Lei sob n.º 66, que **Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2026**, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ACRÉSCIMO

Órgão: 02 – Secretaria Municipal de Gabinete
Unidade: 02.001.04.122.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria de Gabinete
Elemento: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

TOTAL..... R\$ 15.000,00

Beneficiário: Associação de Ciclismo de São Miguel do Guaporé RO.
CNPJ: 50.817.447/0001-26
Endereço: Av Capitão Silvio, 645, Centro, São Miguel do Guaporé – RO.

Justificativa/Finalidade: Aquisição de material de consumo para atender a referida Associação.

REDUÇÃO

Órgão: 02 – Secretaria Municipal de Gabinete
Unidade : 02.001.04.122.0001.9.999 – Reserva de Contingência
Ação: Reserva Parlamentar

TOTAL..... R\$ 15.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º. Esta Emenda, depois de aprovada será parte integrante do Projeto de Lei n.º 66/2025 – (LOA) do SAPL e adequada, se necessário, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026 e a Lei do Plano Plurianual para o Quadriênio 2026-2029.

São Miguel do Guaporé, 15 de dezembro de 2025.

MARIO NENENZÃO
Vereador – CMSMG